



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**Processo nº 1498/2019**

**Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 31/2019**

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Edson Nogueira, que “CONCEDE “TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO” AO VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL LTDA, TENDO COMO PROPRIETÁRIO O SENHOR WILSON MANUEL DE FREITAS FILHO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DA OUTAS PROVIDENCIAS..”

O referido Projeto de Decreto Legislativo propõe a outorga do “Título de Honra ao Mérito” ao Vale do Moxuara Turismo Rural Ltda, tendo como proprietário o Sr. Wilson Manuel de Freitas Filho, que irá abrilhantar o homenageado, pelos relevantes serviços prestados, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muito respeito a todos, além de ser um cidadão honrado, de reputação ilibada e conhecedor das funções a qual sempre foi designado a desempenhar.

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**Processo nº 1498/2019**

**Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 31/2019**

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:  
VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:  
e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;

Assim, diante do exposto, opinamos pela legalidade do Projeto de Decreto Legislativo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 30 de Maio de 2019.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**